



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0005/2018

QUARTO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 05/2018**, firmado entre o **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA** e o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

De um lado, o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor **Gilsoni Lunardi Albino**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** referente ao **Processo Licitatório nº 004/2018, modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2018**, que se regerá pela Lei 8.666/93, e altera, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 05/2018, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONTRATADOS

Por deliberação da Assembleia Geral do CIGA, sua instância máxima, estabelece-se a alteração da atual denominação dos seguintes sistemas de tecnologia da informação e comunicação contratados, todos disponibilizados pelo CIGA: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC; Gestão do Cadastrado Integrado Municipal - G-CIM; Gestão do Simples Nacional - G-SIMPLES.

Parágrafo Único. Os sistemas de tecnologia da informação e comunicação previstos no *caput* têm como nova nomenclatura 'CIGA DOM/SC; CIGA CIM; CIGA SIMPLES', mantendo-se inalterados as funções e os serviços já estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 14.268,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais), para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA DOM/SC - R\$ 8.280,00
2. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R\$ 2.688,00



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0005/2018

3. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA SIMPLES - R\$ 3.300,00

Parágrafo Único. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2022, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 207, de 30 de setembro de 2021), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 14.268,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta e oito reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.189,00 (um mil e cento e oitenta e nove reais), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo passa a vigor em **1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 05/2018 (e Aditivos, se houver), salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Xaxim/SC, 24 de dezembro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito de Xaxim
Contratante

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA

**NA GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL – CIGA**
Contratada



PREFEITURA DE
XAXIM

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0005/2018

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

JULIANO SORGATTO
044.935.509-88
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha